

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COORDENAÇÃO DE CINEMA E AUDIOVISUAL - SMCEC**

Memorando - SEI - nº 30243509 / 2024

Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.

AO GS-SMCEC.

Vimos por meio deste solicitar a sua autorização para contratação da empresa, **TELA INDÍGENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.955.538/0001-62**, com sede na Tv. Aurelio Porto 46/401, neste ato, representada por sua sócia, Georgia de Macedo Garcia, inscrita no CPF nº 027.342.120-48 e RG 1092118461 SJS / RS, para realizar **OFICINAS E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA AS COMUNIDADES DE POVOS ORIGINÁRIOS DE PORTO ALEGRE PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS NO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC**.

A coordenação de cinema e audiovisual realiza uma série de atividades de fomento e articulação no setor cinematográfico, focando seus esforços na formação, difusão e preservação, impactando todas as linguagens culturais abarcadas no campo mais amplo da SMCEC. Em 2025 implementará no município a Política Nacional Lei Aldir Blanc, quem injetará nos setores da cultura o montante de R\$8.8 milhões apenas em Porto Alegre.

A contratação tem como objetivo que a empresa Tela Indígena realize consultoria e oficinas para a construção de projetos culturais de no mínimo 8h cada, cada oficina será realizada em cada uma das 11 aldeias e também atenderá cada um dos 4 núcleos familiares indígenas de Porto Alegre, capacitando esse recorte populacional interessado e artistas indígenas a inscreverem suas propostas nos chamamentos públicos em específicos da PNAB, realizando posteriormente, atendimento os artistas, auxiliando conforme a temática da oficina, no cadastramento das propostas, acompanhando o processo de contratação, com juntada de documentos e orientações aos proponentes contemplados. Além disso, auxiliará os territórios no cadastramento das propostas específicas do edital de Premiação para Povos e Comunidades Tradicionais, desenvolvidas no âmbito desta política pública.

Durante a seleção, também estará assessorando no que tange o contato com os selecionados, auxiliando na entrega das documentações relacionadas. O Plano de Ação pode ser consultado em 30306536.

A contratação deste serviço técnico especializado é fundamental para encadeamento das atividades de implantação da PNAB em Porto Alegre, sendo uma atividade fundamental no processo ao qual destina-se o programa, foco na descentralização dos recursos e no amplo e facilitado acesso dos fazedores de cultura ao mecanismo. A realização destas capacitações ampliam as oportunidades para as populações mais periféricas, em específico das populações indígenas, e que muitas vezes não acessam os recursos públicos disponíveis por falta de instrumentalização frente aos editais. Para que Porto Alegre possa atingir de fato os objetivos propostos pela PNAB, a contratação deicineiros capacitados para esta atividade é fundamental, estando estes serviços indicados no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Federal 14.399/2022, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc, e no Decreto Municipal 22.843 de 6 de agosto de 2024, Art. 2º. Desta forma, a contratação em tela tem por objetivo indireto garantir a boa aplicação dos princípios estabelecidos nos termos dos itens III, IV e V do Art. 3º da Lei 14.399/2022, tendo em vista as particularidades dos povos indígenas no acesso aos benefícios da Lei.

Vale ressaltar que **TELA INDÍGENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , CNPJ nº 43.955.538/0001-62**, empresa a ser contratada na figura da sócia diretora, realiza e ministra cursos e mentorias específicas de projetos culturais da população indígena do Rio Grande do Sul, possuindo o currículo técnico e artístico que baliza amplamente esta contratação.

O contrato será firmado no valor total de **R\$ 49.800,00** (quarenta e oitocentos reais reais) a ser pago em 02 parcelas, cada uma mediante a confirmação por parte dos fiscais técnicos dos serviços listados. Registramos que o valor cobrado é considerado justo para a prestação de serviços desta natureza, bem como de acordo com os valores de mercado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bernardy, Assistente Administrativo**, em 26/09/2024, às 15:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30243509** e o código CRC **26CABBB6**.